

**CONTRATO Nº 038/19**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E HOLANDA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS EIRELLI NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF nº 068.602.491-53; Diretor Financeiro, ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL, RG nº 1590718 SSP/GO, CPF nº 413.027.291-87, respectivamente, todos residentes e domiciliados em Goiânia-GO e;

**CONTRATADA:**

**HOLANDA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS EIRELLI**, com sede à Av. Venerando de Freitas Borges, nº. 339, Qd 41, Lt. 03, Sala 01, Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP 74.420-450, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.797.354/0001-04, Fone: (62) 3645-1325, [hollandavendas08@hotmail.com](mailto:hollandavendas08@hotmail.com) legalmente representada por seu Procurador, Sr. ADRIANO RICARDO DA CUNHA ROCHA, RG nº 4883041 DGPC-GO, CPF/MF Nº. 015.956.701-73 (Procuração anexa), residente à Rua 16, quadra 12, lote 46, Jardim Tiradentes - Aparecida de Goiânia - GO.;

*Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900348; Dispensa de Licitação nº 017/2019; Proposta de preços apresentada em 20/05/2019; às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Alternadores, para veículos articulados e biarticulados Volvo B12M, motor DH12D340**, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência.

Fornecedor: 11424 **HOLANDA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS EIRELLI**

Cod.: 056218

Dispensa de Licitação: 0017/2019

Item	Código	Produto	Un.	Marca	Preço	Qtd.	Valor Total
1	13401	ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011	Pç	BOSCH	950,00	30	28.500,00

Total Geral: **28.500,00**

Processo: 201900348

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL**

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pelo Gerente de Manutenção de Frota e Suprimentos como Gestor do contrato e como Fiscal do Contrato, funcionários designados através de portaria pela autoridade superior.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro - Do local e prazo de Entrega**

- As peças deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento;
- O prazo para a entrega das peças será de até 3 (três) dias, após o recebimento da ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos e Manutenção de Frota, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA;
- A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus, ficará condicionada a autorização pela Gerência de Suprimentos e Manutenção de Frota.

**Parágrafo Segundo - Do Recebimento**

- O Recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber, pelas disposições contidas no art. 202 do RILC.
  - Provisoriamente*, após a entrega para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis;

